

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº
10/2025**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SDSP Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PERIFERIAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA WANTUIL DE FREITAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS.

O Município de Cotia, com sede na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1347 – Parque Bahia, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, Welington Aparecido Alfredo, portador da cédula de identidade RG nº 41.339.719-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 345.097.078-00, doravante **MUNICÍPIO** e **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA WANTUIL DE FREITAS**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.731.459/0001-03, com sede na Estrada do Tabuleiro Verde, nº 1000, Tijuco Preto, Cotia/SP, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, o Sr. (a) Patrícia Roberta de Paula Vera, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº SDSP 10/2025, até a data de 31, de dezembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, acrescentando o valor corresponde a nova vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Nona do Termo de Colaboração SDS nº 10/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

O prazo de vigência desta parceria é de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. [NR]

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 558.710,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)** de responsabilidade do MUNICÍPIO, cujo valor da parceria primitiva é R\$ 284.280,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), acrescido de R\$ 274.430,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) a partir de agosto de 2025 pelo aditamento devidamente aprovado pelos Conselhos de Direito, onerando:

Dotação Orçamentária: 09.02 - 08.244.4000.2068 - 3.3.5043 – 01.5100000 - FUCONDI

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado nas disposições do art. 55, caput, e 57, da Lei n.º 13.019/2014, na “Cláusula Nona - Da Vigência e da Prorrogação” e “Cláusula Décima Segunda - Das Alterações”, ambas do Termo de Colaboração SDSP n.º 10/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

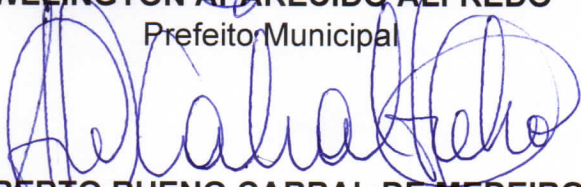
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no *site* Oficial do Município.

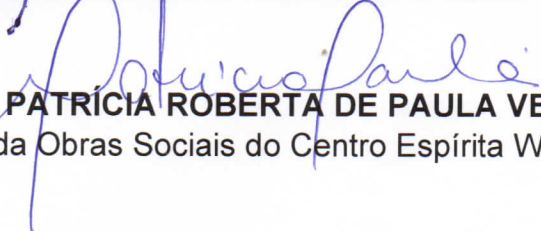
Cotia/SP, 30 de julho de 2025.



WELINGTON APARECIDO ALFREDO
Prefeito Municipal



SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social e Periferias



PATRÍCIA ROBERTA DE PAULA VERA
Presidente da Obras Sociais do Centro Espírita Wantuil de Freitas